



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO

Renovação-Transparência-Responsabilidade

OK.

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTOCOLO			
	☐ PROJETO DE LEI	☐ INDICAÇÃO	Nº. 005/2020
	☐ PROJ. DEC.LEGIS.	☐ MOÇÃO	
	☐ REQUERIMENTO	☒ EMENDA	
	☐ PROJ. RES.	☐ RESOLUÇÃO	
PROponente: COMISSÃO ESPECIAL PARA ANÁLISE DA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA EXERCÍCIO DE 2021 – RESOLUÇÃO Nº. 007/2020.			

Os Vereadores que a presente subscreve na forma Regimental, apresentam as seguintes propostas de Emenda Supressiva ao Projeto de Lei nº. 006/2020, de autoria do Executivo Municipal (LDO).

EMENDA SUPRESSIVA Nº. 005/2020

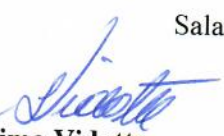
Art. 1º. SUPRIME-SE a redação o **Parágrafo Único do Art. 27** e passará a ter as seguintes redações:

Art. 27- As indicações das emendas parlamentares individuais de execução obrigatória no orçamento municipal nos termos do artigo 143-A da Lei Orgânica do Município deverão ser encaminhadas à administração municipal até 30 de agosto de cada exercício a fim de constarem no Projeto de Lei Orçamentária Anual para o próximo exercício.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrária.

Sala das Sessões, 22 de Junho de 2020.


Jayme Evandro Sanches
Presidente


Fátima Vidotte
Relatora


Elbio dos Santos Balta
Membro


Rodrigo Froes Acosta
Membro


Marciana Britos da Silva
Membro


Zilda Duré
Membro